

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- () Rúbricas e Assinaturas
- () Objeto
- () Motivação – Justificativa
- () Especificações Técnicas
- () Prazo, local e condições de entrega ou execução
- () Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- () Condições e prazos de pagamento
- () Dotação Orçamentária
- () Obrigações da Contratante
- () Obrigações da Contratada
- () Qualificação Técnica
- () Valores Referenciais de Mercado
- () Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- () Prazo de vigência do Contrato
- () Gestor e Fiscal do Contrato
- () Memorando
- () Orçamentos

Analisado por: Mariana Gouveia
13 / 12 / 2022

Deferido:

Setor de Licitação
Recebido em:

29 12 22 - 11:40h.



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

ORDENADORES DA DESPESA: Alcedir Rama.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.000 (um mil) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária para atendimento aos agricultores familiares do município, para ensilagem de milho e aveia, visando maior produtividade e qualidade alimentar para os animais.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A contratada prestará os serviços de horas de trator de pneu nas quantidades e locais de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do perímetro rural do Município de Xanxerê.

As horas de trator de pneu serão contadas mediante verificação do horímetro a partir do ingresso da máquina na propriedade rural onde será prestado o serviço até o término dos serviços, não estando incluído no preço para cálculo das horas o tempo de deslocamento para chegada e saída do referido local.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Francisco de Assis Pagotto - Telefone: (49) 3441-8500 – E-mail: agricultura@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme decreto vigente no município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3

Elemento:

3999

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar Ordem de Serviço, especificando a quantidade e o local da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Conferir o horímetro das máquinas, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Possuir equipamentos adequados ao serviço prestado e em perfeito estado de funcionamento, podendo os mesmos serem vistoriados por uma equipe técnica indicada pela contratante;
- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) equipes de trabalho distribuídos no município de Xanxerê, conforme orientação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário.
- Prestar os serviços somente com posse do comprovante de inscrição/ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Executar somente os serviços em conformidade com a orientação técnica;
- Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir o horímetro das máquinas;
- Prestar o serviço somente com a posse do comprovante de inscrição emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário;
- Atender os produtores com profissionalismo e estar atento aos prazos de entrega e preenchimento dos formulários exigidos pela contratante;
- São de responsabilidade da empresa vencedora as despesas de transporte, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde será executado os serviços;
- Fornecer o motorista/operador das máquinas/tratores, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- Não serão aceitas outras máquinas/tratores, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- Manter conforme orientação da Licitante, os controles das horas trabalhadas;
- Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças das máquinas/tratores na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- Atender aos pedidos de serviços feitos pela Prefeitura disponibilizando as máquinas imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;
- A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- A proponente vencedora deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, para serem analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Obedecer aos prazos de entrega e recebimento dos formulários exigidos pela contratante;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

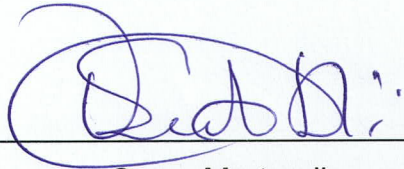
ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ano.

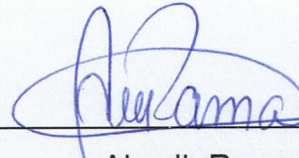
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO SECRETÁRIO:

Eu Alcedir Rama, Secretário de Agricultura, declaro estar ciente das informações contidas no presente termo de referência.

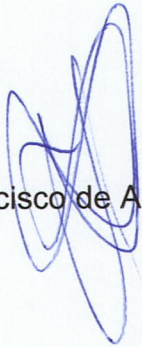
Xanxerê, 15 de dezembro de 2022.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Alcedir Rama
Secretário de Agricultura



Fiscal: Francisco de Assis Pagotto

Anexo - I

Valores de referência de custo:

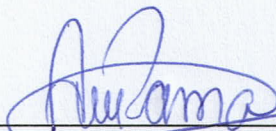
Empresa	Valor Orçado/Hora
Thais de Andrade (44.025.447/0001-90)	R\$ 400,00
Trevisan Serviços Agrícolas EIRELI (11.298.648/0001-02)	R\$ 400,00
Milton Trevisan (CPF 019.134.249-10)	R\$ 400,00
Média	R\$ 400,00/Hora

Descrição dos itens

Item	Especificação dos serviços	Unid.	Quantidade
01	Setor 1 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Linha Salete, Serrinha, Invernadinha, Aterro Alto, Linha São Paulo, Linha Três Pontes e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 250 (duzentas e cinquenta)
02	Setor 2 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Peral das Flores, Costa do Irani, Santo Antonio e Linha Rodrigues no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 250 (duzentas e cinquenta)
03	Setor 3 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Invernada Grande, Linha Baliza, Vargem Bonita, Procópio, Passo Trancado e São Lourenço no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 250 (duzentas e cinquenta)
04	Setor 4 - Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Pesqueiro do Meio, Pesqueiro de Cima, Pesqueiro Caleffi, Medianeira, São Luiz, Voltão, Vila Lima, Manella e Barro Preto no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem de milho e aveia.	Horas	Até 250 (duzentas e cinquenta)

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Francisco de Assis Pagotto, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de até 1.000 (um mil) horas de Trator Agrícola de Pneu com Potência mínima de 80 CV, equipado com Ensiladeira de no mínimo duas linhas e Carreta Basculante destinados aos Agricultores do Município de Xanxerê, na prestação de serviços de ensilagem de milho e aveia para a maior produtividade e qualidade alimentar para os animais.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

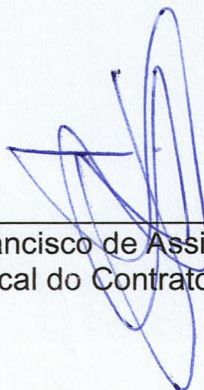


Alcedir Rama
Sec. Municipal de Agricultura
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Francisco de Assis Pagotto, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 15 de dezembro de 2022.



Francisco de Assis Pagotto
Fiscal do Contrato Indicado

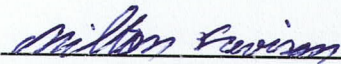
ORÇAMENTO

PARA

PREFEITURA DE ANXERÊ

Para silagem duas linhas o valor é de R\$.400,00
(quatrocentos reais) por hora.

Xanxerê – SC., 02 de dezembro de 2022.



MILTON TREVISAN

CPF 019.134.249-10

Fone .- Milton 9.8423.3148

02/12/2022



ORÇAMENTO

PARA

PREFEITURA DE ANXERÊ

Para silagem duas linhas o valor é de R\$.400,00
(quatrocentos reais) por hora.

Xanxerê – SC., 02 de dezembro de 2022.

Julcimar Jose Trevisan

TREVISAN SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELI
JULCIMAR JOSE TREVISAN - EMPRESÁRIO
CNPJ 11.298.648/001-02
Fone 9.9942-1449

Orçamento realizado por
e entregue em / /



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

ENDEREÇO: R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: THAIS DE ANDRADE	CNPJ/CPF: 44 025 447-000190
ENDEREÇO: LINHA INVERNADINHA	
E-MAIL: thaisdeandrade1@hotmail.com	TELEFONE:(49) 99914-2958 ou (49) 99927-8013
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço colher silagem máquina 1 linha normal trator 140 CV	Hr		R\$400,00	400,00
2	Serviço colher silagem máquina 2 linhas trator 140 CV com 30% adiantamento e tendo uma garantia de no mínimo 60% do serviço contratado seja feito e faturado	Hr		R\$400,00	400,00
3					

Xanxerê/SC, 22 de Novembro de 2022.

Thais de Andrade
CNPJ 44 025 447 0001-90

Orçamento realizado por
e entregue em ___/___/___



ORÇAMENTOS SERVICOS SILAGEM 2023

EMPRESAS	Thais de Andrade	Trevisan Servicos	Milton Trevisan	Mun, Princesa	Cordilheira Alta	Barra Bonita	Xavantina	Média
Valor p/hora	400,00	400,00	400,00	334,00	338,00	299,00	360,00	361,00